

PORTARIA ANAC Nº 225/GTFH/GCEP/SPO, 28 DE JANEIRO DE 2015.

Revalida credenciamento de clínica com base na Seção 67.39 do RBAC 67, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª e 4ª classes, em conformidade com o RBAC 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3428, de 27 de dezembro de 2013, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC - 67 - Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.093995/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar o credenciamento da Clínica Gomes e Veloso Ltda. (nome fantasia: Instituto de Medicina Aeroespacial – IMAE), CNPJ nº 11.464.957/0001-05, CRM-GO 2917, situada à Av. Oeste, 133 - quadra 35 A - Lote 28 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO, com validade de 3 (três) anos, para a realização de exames de saúde pericial para fins de emissão de CMA de 1ª, 2ª e 4ª classes, em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica Gomes e Veloso Ltda. deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA